LEI Nº. 1313/2017

Altera artigo 3º da Lei 1.309/2017 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do artigo 3º da Lei 1.309/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação de Dotação:	
020304 12 365 0004 2.087 319011 (ficha 174)	*R$ 16.028,24*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 19 de Maio de 2017.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 19/05/17. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 19/05/17. [illegible]